



IPL

**instituto politécnico
de leiria**

DESPACHO N.º 153/2026

AVISO

Início do procedimento

Alteração do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, do Instituto Politécnico de Leiria

O Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, do Instituto Politécnico de Leiria, foi aprovado e concebido no quadro jurídico e institucional próprio do ensino superior politécnico.

Na sequência da aprovação, em Conselho de Ministros, no dia 21 de maio de 2026, do decreto-lei que consagra a passagem do Instituto Politécnico de Leiria a Universidade de Leiria e Oeste, e considerando a previsão da sua entrada em vigor num curto espaço de tempo, torna-se indispensável promover a adequação dos instrumentos regulamentares internos à nova realidade institucional.

Tal adequação assume especial premência no domínio da contratação e prestação de serviço do pessoal docente especialmente contratado, atendendo, designadamente, à circunstância de a maioria dos respetivos contratos cessar ou dever ser objeto de eventual renovação em 31 de julho de 2026. Com efeito, a transição para uma instituição de natureza universitária exige um regime regulamentar compatível com o Estatuto da Carreira Docente Universitária e com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, conforme aplicável, assegurando simultaneamente a continuidade institucional, a segurança jurídica, a transparência, o mérito, a imparcialidade e a adequada satisfação das necessidades docentes.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Intuições de Ensino Superior, pela alínea n) do n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹, dou, nesta data, início ao procedimento de alteração do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, do Instituto Politécnico de Leiria.

¹ Conjugado, por via do artigo 96.º, com o n.º 2.º do artigo 65.º ambos do CPA.



IPL

**instituto politécnico
de leiria**

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **5 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil² e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. No entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Instituto Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e uma vez que a natureza da matéria o justifica, determino, desde já, nos termos do artigo 101.º do CPA, que o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do Diário da República e no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

O Presidente,

GA/MG

² Se possível.